



Associação Brasileira  
de Artigos para Casa,  
Decoração, Presentes,  
Utilidades Domésticas

11 2679-0775  
abcasa.org.br

## REGULAMENTO

### CELEBRA LAB - DESAFIO DE FESTAS - CELEBRA SHOW 2025

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTIGOS PARA CASA, DECORAÇÃO, PRESENTES E UTILIDADES DOMÉSTICAS - ABCASA** (ABCASA), associação civil privada, sem fins econômicos, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi nº 500 - 1º andar - Office Tower - Vila Guilherme - CEP 02029-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.318.442/0001-74, torna público o REGULAMENTO da 2ª edição do CELEBRA LAB - DESAFIO DE FESTAS - CELEBRA SHOW 2025.

#### Capítulo I - DO OBJETIVO

**1.1.** Este REGULAMENTO tem por objetivo estabelecer as diretrizes e condições para a participação no DESAFIO DE FESTAS - CELEBRA SHOW 2025, promovendo a criatividade e a inovação no setor de decoração e organização de eventos.

#### Capítulo II - DO LOCAL E PERÍODO

**2.1.** O desafio será realizado entre os dias 25 e 28 de maio de 2025, no Expo Center Norte, localizado na Rua José Bernardo Pinto nº 333 - Vila Guilherme, CEP 02055-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, durante a CELEBRA SHOW 2025, com organização da ABCASA em parceria com a Daniela Sakurai, curadora e especialista em decoração de festas e eventos.

#### Capítulo III - DOS CANDIDATOS

**3.1.** Poderão participar do DESAFIO DE FESTAS - CELEBRA SHOW 2025 profissionais e empresas do setor de decoração e eventos, devidamente cadastrados e que atendam aos critérios estabelecidos pela ABCASA.

#### Capítulo IV - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

**4.1.** A inscrição no desafio deverá ser feita exclusivamente no site da CELEBRA SHOW ([www.celebrashow.com.br](http://www.celebrashow.com.br)), através do preenchimento do formulário: <https://survey.zohopublic.com/zs/9LCYhC>.

**4.2.** Os candidatos devem preencher todas as informações exigidas no site.

**4.3.** As inscrições que não cumprirem todas as exigências serão automaticamente canceladas.



Associação Brasileira  
de Artigos para Casa,  
Decoração, Presentes,  
Utilidades Domésticas

11 2679-0775  
abcasa.org.br

**4.4.** Após inscrição, o candidato deverá fechar parcerias com os expositores da CELEBRA SHOW 2025 até 30/04/2025.

**4.5.** O candidato deverá acessar o site do evento ([www.celebrashow.com.br](http://www.celebrashow.com.br)), escolher seus fornecedores e entrar em contato com eles para apresentar o seu projeto para o Espaço Celebra Lab.

**4.6.** Após realizar as parcerias com os expositores do evento, os candidatos devem enviar as comprovações de que os expositores aceitaram ser seus parceiros no Desafio através do formulário: <https://survey.zohopublic.com/zs/EXCYzm>. A comprovação poderá ser uma declaração assinada ou outro documento. Todas as comprovações devem ser enviadas apenas uma vez.

**4.7.** No dia 02/05/2025, a ABCASA irá anunciar pelas redes oficiais da CELEBRA SHOW os nomes e redes sociais dos 7 (sete) candidatos / decoradores que mais fecharam parcerias e que ganharão um espaço durante a CELEBRA SHOW 2025.

**4.8.** Uma reunião com todos os ganhadores e com a ABCASA, organizadora do evento será marcada após o anúncio para apresentação, esclarecimento de dúvidas e apresentação da estrutura e informações técnicas do espaço, ondem também serão sorteados os temas e indicados a cada candidato.

**4.9.** Os 7 (sete) candidatos selecionados, que conseguirem mais parceiros expositores até o dia 30/04/25, irão ganhar um espaço na CELEBRA SHOW 2025 para realizar uma decoração seguindo o tema destinado a ele (tamanho divulgado pela organização previamente), onde deverão usar pelo menos um produto de cada parceiro expositor, seguindo as regras deste REGULAMENTO.

## Capítulo V - CONDIÇÕES

**5.1.** Estão aptos a se candidatar os decoradores de Festa de todo o Brasil com mais de 1 (um) ano de atuação no mercado de eventos e com CNPJ ativo no setor a mais de 1 ano.

**5.2.** Os candidatos ao se inscrevem concordam de forma irrevogável, irretroatável e irrenunciável com a exposição da sua marca, do seu trabalho e de fotos e vídeos, tanto do trabalho, quanto pessoal, tiradas durante a CELEBRA SHOW, para uso da ABCASA por prazo indeterminado.

**5.3.** O anúncio dos candidatos selecionados (decoradores) acontecerá no dia 06/05/2025 pelas redes oficiais da CELEBRA SHOW e que farão uma decoração de Festas na CELEBRA SHOW.

**5.4.** Os candidatos selecionados ganharão um espaço na CELEBRA SHOW 2025 onde devem montar e decorar um espaço cedido pela ABCASA seguindo o tema indicado pela organizadora do evento, com os produtos dos expositores da CELEBRA SHOW 2025.



Associação Brasileira  
de Artigos para Casa,  
Decoração, Presentes,  
Utilidades Domésticas

11 2679-0775  
abcasa.org.br

**5.5.** O candidato poderá participar individualmente ou em dupla, mas durante a montagem, cada equipe fica limitada a 4 (quatro) pessoas, sendo os custos exclusivamente por sua conta.

**5.6.** Os candidatos devem entrar no site ([www.celebrashow.com.br](http://www.celebrashow.com.br)) e escolher seus expositores para apresentar o seu projeto que deve usar pelo menos um produto de cada parceiro expositor cuja parceria foi fechada, seguindo as regras deste REGULAMENTO. A lista de expositores no site será atualizada uma vez por semana pela organização. Serão consideradas parcerias fechadas as que comprovadamente forem realizadas durante o período da campanha (15/04 a 30/04/25).

**5.7.** A parceria só estará válida quando o candidato enviar um comprovante (que pode ser print de conversa do whatsapp por exemplo) pelo formulário: <https://survey.zohopublic.com/zs/EXCYzm> com nome da empresa expositora parceira. Todas as comprovações devem ser enviadas apenas uma vez.

**5.8.** Parceiros que não sejam expositores da feira poderão ser utilizados, mas não serão contabilizados na contagem geral que definirá os ganhadores. Esses também não terão o nome, a marca, site, redes sociais etc. exposta no espaço dentro da CELEBRA SHOW 2025.

**5.9.** Caso não haja algum produto necessário dos expositores associados para compor a decoração ou se não houver interesse do associado em ser parceiro, o candidato poderá optar por procurar fornecedores fora da ABCASA (não associado), custeado exclusivamente pelo próprio, não podendo, em nenhuma hipótese, divulgar qualquer informação do fornecedor, tais como, o nome, a marca, site, redes sociais etc.

**5.10.** Caso não haja algum produto necessário dos expositores associados para compor a decoração ou se não houver interesse do associado em ser parceiro, o candidato poderá optar por procurar fornecedores fora da ABCASA (custeado exclusivamente por ele), não podendo, em nenhuma hipótese, divulgar qualquer informação do fornecedor, tais como, o nome, a marca, site, redes sociais etc.

**5.11.** Os 7 (sete) candidatos após fecharem suas parcerias, devem preencher o formulário (pelo link: <https://survey.zohopublic.com/zs/EXCYzm>) com a comprovação de que ao menos 3 (três) expositores tenham aceitado ser seu parceiro no desafio.

**5.12.** O candidato deverá divulgar em suas redes sociais quais são os expositores associados que firmaram parceria com ele.

**5.13.** É de responsabilidade do candidato cumprir o acordo realizado com o expositor no momento do fechamento da parceria, eximindo a ABCASA de quaisquer responsabilidades.

**5.14.** O candidato deverá zelar pelos produtos e devolvê-los em data e local combinado com o expositor parceiro, se for o caso. Caso não ocorra a devolução,



Associação Brasileira  
de Artigos para Casa,  
Decoração, Presentes,  
Utilidades Domésticas

11 2679-0775  
abcasa.org.br

o candidato será responsabilizado civil e/ou criminalmente pela empresa expositora.

**5.15.** Todas as despesas de logística (passagem, hospedagem e outras, se necessário), alimentação e itens relacionados à montagem da decoração, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos, eximindo a ABCASA de quaisquer responsabilidades solidárias ou subsidiárias.

**5.16.** O ganhador do CELEBRA LAB 2025 não poderá participar no ano seguinte, assim como o vencedor da edição passada (2024) não poderá participar no ano de 2025. Outros candidatos que não ganharam poderão participar de outras edições.

## Capítulo VI - DO CRONOMOGRAMA

**6.1.** O cronograma do desafio está assim definido:

**6.1.1.** Inscrições: de 15 até 30/04/2025.

**6.1.2.** Divulgação dos candidatos selecionados: 02/05/2025.

**6.1.3.** Montagem da decoração: dias 23 e 24/05/2025, em horário a ser divulgado pela ABCASA.

**6.1.4.** Votação presencial: 25 a 27/05/2025.

**6.1.5.** Encerramento dos votos: às 20h do dia 27/05/2025.

**6.1.6.** Divulgação do ganhador acontecerá no Papo De Festa, dentro da Celebra Show e no Instagram da CELEBRA SHOW, por meio de live ou publicações, no dia 28/05/2025 às 12h.

## Capítulo VII - DA VOTAÇÃO

**7.1.** Durante a realização da CELEBRA SHOW haverá uma votação realizada presencialmente por 20 (vinte) DECORADORES RENOMADOS DO SETOR DE FESTAS onde serão avaliados: inovação e criatividade, usabilidade dos produtos, técnica em balão e acabamento.

## Capítulo VIII - DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

**8.1.** Os candidatos selecionados deverão montar uma decoração pré-sorteada pela ABCASA a partir do dia 23/05, sendo a entrega realizada no dia 26/05/2025, às 8h.

**8.2.** Cada candidato deverá trazer seus materiais para montagem, como: adereços, produtos dos expositores parceiros etc. É de responsabilidade exclusiva do candidato e sua equipe se houver, trazer seus materiais para a montagem, como



Associação Brasileira  
de Artigos para Casa,  
Decoração, Presentes,  
Utilidades Domésticas

11 2679-0775  
abcasa.org.br

materiais de EPI (capacete e outros itens), escadas, grampos etc. A ABCASA não disponibiliza nenhum tipo de material.

**8.3.** Na montagem, não poderá ser pendurado nenhum item ou adereço no teto do pavilhão. Os espaços disponibilizados não possuem nenhum fechamento aéreo. Caso ocorra, o responsável pela decoração receberá multa e penalidades da administração do local à sua exclusiva expensa.

**8.4.** Todos os candidatos selecionados devem enviar os dados dos candidatos e listagem de fornecedores que precisarão ter acesso ao pavilhão durante a montagem até o dia 19/05/2025. Após a entrega dos produtos e materiais, o fornecedor está proibido de permanecer no pavilhão ou local.

**8.5.** Após o término da CELEBRA SHOW no dia 28/05/2025 às 19h, os candidatos poderão dar início a desmontagem da decoração sendo que cada um deverá ser o único responsável pela devolução do material conforme acordado com cada parceiro.

**8.6.** Serão 7 (sete) espaços disponibilizados ao desafio CELEBRA LAB, com medida de 4,5mx3m. O local da montagem será pré-determinado pela organização e divulgado aos candidatos selecionados.

**8.7.** No espaço determinado para cada candidato terá disponível uma estrutura de parede feita em box truss forrada com lycra preta, 3 (três) pontos de tomada 220v, 2 spots de iluminação e carpete de forração cinza. Altura máxima permitida para decoração deve ser de até 3 metros.

## Capítulo IX - DA PREMIAÇÃO

**9.1.** O candidato com maior pontuação de votos de acordo com a Cláusula 7.1, será considerado o vencedor do desafio e receberá um prêmio no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), após a CELEBRA SHOW 2025, que será pago através de transferência bancária em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de nota fiscal de serviços pelo candidato vencedor.

**9.2.** O prêmio será único e exclusivo do candidato vencedor.

## Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** O candidato exime expressamente, de forma irrevogável, irretroatável e irrenunciável a ABCASA de quaisquer espécies de responsabilidades, diretas ou indiretas, danos, prejuízos, reembolsos, despesas, custos, materiais, transporte, estadia, alimentação etc.

**10.2.** A ABCASA se exime de qualquer responsabilidade fiscal, jurídica, trabalhista ou de qualquer natureza sobre os candidatos, declarando desde já que não mantém nenhum vínculo empregatício, empresarial, societário ou outro com eles.



Associação Brasileira  
de Artigos para Casa,  
Decoração, Presentes,  
Utilidades Domésticas

11 2679-0775  
abcasa.org.br

**10.3.** Caso a ABCASA venha a apurar qualquer inveracidade ou qualquer outra informação que desabone o candidato, a ABCASA se permitirá excluí-lo do desafio sem prévio aviso, desde que o fato esteja devidamente documentado.

**10.4.** Os casos omissos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela ABCASA.

**10.5.** Este REGULAMENTO entra em vigor na data de publicação expirando após a efetiva conclusão da premiação.

São Paulo, SP, 4 de abril de 2025.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTIGOS PARA CASA, DECORAÇÃO,  
PRESENTES E UTILIDADES DOMÉSTICAS - ABCASA**